

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**601AA435

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/022.  
CONTRATO FME Nº 019/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE Jaqueira.

**A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Jaqueira-PE**, serve-se do presente para,

**Considerando** a constatação o atraso injustificado no fornecimento em desconformidade com o disposto no subitem 25.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022;

**Considerando** a constatação de fornecimento parcial em desconformidade com as quantidades especificadas nas ordens de fornecimento formais realizadas pelo setor responsável, confrontantes com a Subcláusula segunda, da cláusula sétima do Contrato FME nº 019/2022;

**Considerando**, que o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como, a inexecução parcial ou total objeto podem implicar nas sanções previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 poderá acarretar na rescisão contratual, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas no art. 86 da mesma lei;

**RESOLVE NOTIFICAR**, a empresa **B D L COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Cinquenta e Sete, nº 130, Bairro: Rio Doce, CEP: 53.080-680, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.361.251/0001-86, representada pelo seu titular, o Sr. Wilson Nunes Delfino Neto, portador da cédula de identidade RG nº 5.613.018, SSP-PE, CNH nº 01778767561, Detran-PE e inscrito no CPF sob o nº 038.581.244-27, para que cumpra as cláusulas contratuais e os termos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão supramencionado, notadamente em relação ao prazo de fornecimento e atendimento das quantidades solicitadas, consoante saldo contratual, sob pena de a não regularização do fornecimento acarretar na instauração de procedimento visando a aplicação das sanções legais.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Jaqueira (PE), 16 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira  
**MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO**  
Secretária de Educação | Gestora do FME

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**15265096

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/022.  
CONTRATO FME Nº 020/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE Jaqueira.

**A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Jaqueira-PE**, serve-se do presente para,

**Considerando** a constatação o atraso injustificado no fornecimento em desconformidade com o disposto no subitem 25.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022;

**Considerando** a constatação de fornecimento parcial em desconformidade com as quantidades especificadas nas ordens de fornecimento formais realizadas pelo setor responsável, confrontantes com a Subcláusula segunda, da cláusula sétima do Contrato FME nº 019/2022;

**Considerando**, que o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como, a inexecução parcial ou total objeto podem implicar nas sanções previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 poderá acarretar na rescisão contratual, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas no art. 86 da mesma lei;

**RESOLVE NOTIFICAR**, a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**, com sede na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 1015 - Térreo, Bairro Cajá, CEP: 55.813-390, Município de Carpina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.731.357/0001-61, representada pela sua titular, a Srª. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 7.782.845, SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 073.923.104-96, para que cumpra as cláusulas contratuais e os termos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão supramencionado, notadamente em relação ao prazo de fornecimento e atendimento das quantidades solicitadas, consoante saldo contratual, sob pena de a não regularização do fornecimento acarretar na instauração de procedimento visando a aplicação das sanções legais.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Jaqueira (PE), 16 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira  
**MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO**  
Secretária de Educação | Gestora do FM

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**6C944E29

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lista de convocação (Concursos 2019/Planejar e 2020/IESP):**

**Auxiliar Administrativo I:**  
RONIELLY DE FATIMA LIMA SIMEÃO 9132352  
BRENNO EUTIMO GUIMARÃES DA SILVA 9608133

**Auxiliar Administrativo II:**  
LEONARDO HENRIQUE SALES DE SOUZA 9765508  
ASTRID VITÓRIA LIMA NÁRIO 9966950

**Assistente Administrativo I:**  
LEANDRO JUNIOR FERREIRA COMES 4010634

**Assistente Administrativo II:**  
EVERTON RENATO VIEIRA GUENES 7560583

**Auxiliar de Serviços Gerais:**  
PAULO GERALDO PEREIRA 7.185.739  
JOSE BEZERRA FILHO 2610394  
ADELINO ANTONIO DA SILVA NETO 8749526  
JOSE VALDEMIR ANTAO DE MOURA 8854132  
RYAM MATTEUS DE ARAUJO SILVA 10147378  
CLÉCIO SATURNO DE CARVALHO 3120852  
GABRIEL INACIO DE OLIVEIRA 3739190

**Motorista A/B:**

ERASMO SILVA GERMINIO 9901127

**Auditor de Controle Interno:**

MATHEUS BISPO SILVA

**Técnico em contabilidade:**

HELBS ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA

**Operador de máquinas:**

ITAMAR PEDRO ALVES DA SILVA 7707486

**Auxiliar de enfermagem:**

ELENIVALDO ELZILENO DO NASCIMENTO SANTOS 8504342

**Publicado por:**Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:639643EF**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**PROCESSO Nº 005/2022/FME  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. Art. 75, II 14.133/2021 *do Caput*, DECRETO Nº 10.992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para Dispensa Eletrônica de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA PARA AENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JATOBÁ/PE.**

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/> Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema <https://bnc.org.br/> até **22/09/2022 às 08:00h.**

Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: <https://bnc.org.br/> Valor estimado dos serviços é de: **R\$ 43.688,30 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**

JATOBÁ/PE, 16 de setembro de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA****Publicado por:**Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:342DEA22**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATO DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PMJA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

À

**ACLL CONSTRUTORA – ME**

CNPJ nº 33.906.377/0001-63

Rua João Batista Leal Sobrinho, 100, Centro, Surubim – PE

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Sr. **Alexandre Cesar Leal de Lucena**, representante da empresa acima identificada para assinatura do contrato para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem em diversas ruas do Sítio Melancia, Zona Rural do Município de João Alfredo - PE, objeto do Tomada de Preços n.º 002/2022, nos termos da minuta do contrato anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação de 15 de setembro de 2022, e no valor abaixo.

**VALOR A SER CONTRATADO**

O valor global a ser contratado é **R\$ 453.576,53 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apensas ao Processo nº 014/2022-PMJA.

Conforme Convite, o representante legal, terá o prazo de até 05 dias úteis para assinar o contrato de prestação de serviços.

João Alfredo, 15 de setembro de 2022.

**GIVALDO GOMES DA SILVA**Comissão Permanente de Licitação  
Presidente**Publicado por:**Givaldo Gomes de Silva  
Código Identificador:9EC99462**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PORTARIA Nº 158 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.”

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 01/2017 – Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1135/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de João Alfredo,

**CONSIDERANDO** o recebimento de Notificação expedida pelo Ilustríssimo Promotor de Justiça, Rodrigo Amorim da Silva Santos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a veracidade dos fatos narrados e verificar se houve infração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a suposta acumulação ilegal de cargos públicos por parte da servidora **Maria da Conceição de Arruda, Matrícula 914;**

**CONSIDERANDO** que o Artigo 156 da Lei Municipal nº 1135/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de João Alfredo, dispõe que ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 173, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1135/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de João Alfredo, dispõe que a demissão com direito à ampla defesa do servidor é aplicada no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, desde que provada a má-fé do servidor;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar para a apuração de responsabilidade, no prazo máximo de 15 dias, para apurar a suposta acumulação ilegal de cargos praticada pela servidora **Maria da Conceição de Arruda**, bem como, proceder ao exame de outros